

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 215 de 29/12/1978

ALTERADA REDAÇÃO - LEI Nº
2180/79

LEI Nº 2123/78
de 26 de dezembro de 1978

Altera a redação do artigo 1º -
da Lei nº 2113/78.


O Prefeito Municipal de São José dos Cam-
pos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2113/78,
de 08 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Prefeito Municipal de São José dos
Campos, autorizado a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Pau-
lo S.A., um empréstimo de até importância de Cr\$.35.000.000,00 (trinta-
e cinco milhões de cruzeiros), destinado à execução de obras de pavimen-
tação e galerias de águas pluviais, de diversas vias públicas do Municí-
pio".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-
pos, 26 de dezembro de 1978.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de
Administração, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil no-
vecentos e setenta e oito.


Ahd Said Amim

Diretor do Deptº de Administração